**DECRETO MUNICIPAL Nº2394-17/2020, DE 04 de maio de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 – Manter as atividades da SMF**

(029)339093000000000001 – Indenizações e restituições...............................R$2.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2079– Manter a frota de veículos**

(340)339036000000000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..............R$4.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – PLANO DE APOSENTADORIA MUNICIPAL DE TOROPI**

**2999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS**

(004)999999000000000050 –Reserva de contingência e reserva do RPPS...............R$6.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda